|  |  |
| --- | --- |
|  | **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**  **“ Palácio 8 de Março “**  Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254  CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br  Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br  **Estado de São Paulo - Brasil** |

MOÇÃO N° 035/2019

Apresentamos à Mesa Diretora, ouvido o douto Plenário e dispensadas as formalidades legais e regimentais, MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES e aplausos aos responsáveis e voluntários da APROAM pelos trabalhos desenvolvidos em prol dos animais desde a sua criação até os dias de hoje, pois os referidos trabalhos viabilizaram a redução de animais perambulando pelas ruas, o que ocorria em demasia, contudo, atualmente, notamos o quanto a APROAM promoveu de realizações benéficas em prol dos animais, lutando pelos direitos dos mesmos, bem como os salvando dos maus-tratos, medicando, curando, promovendo saúde.

Que seja dado conhecimento desta homenagem à citada e que conste em atas de nossos trabalhos.

JUSTIFICATIVA

Vale dizer que a APROAM realiza um trabalho espetacular, reconhecido pelos cidadãos que sabem da seriedade com que os mesmos são desenvolvidos: consultas, cirurgias de castração, quimioterapia, orientação aos proprietários, apuração de denúncias de maus-tratos.

Destacamos a luta da senhora Marli Fumeiro e seu esposo Miro Giolo, Dr. Rodrigo Haroldo de Mendonça, demais daquela instituição que se dão as mãos em prol dessa causa nobre, tão evidente através das redes sociais, como também no boca a boca pelas ruas de nossa cidade.

Por isso, diante dos trabalhos prestados por todos que compreendem essa instituição, sem fins lucrativos, essa moção é um simples reconhecimento diante de tão grande luta, esforços, competência e dinamismo de toda a equipe, como forma de zelar e proteger a quem não tem voz, se fazendo a voz dessas criaturas de Deus!

Monte Azul Paulista, 16 de outubro de 2019.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  | Jânio Sérgio Gurjon  vereador |  |
|  |  |  |